



PARECER Nº _____ DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE A REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº
0536/2021.

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do nobre Vereador Aurélio Nomura, que denomina Embaixador Edmundo Sussumu Fujita a via de pedestre que liga a Rua Alegrete, altura do n. 225, com a Rua Antonina, Sumaré.

O projeto recebeu parecer conjunto pela legalidade das Comissões de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, bem como das Comissões de Educação, Cultura e Esportes, e de Finanças e Orçamento.

O PL foi aprovado em 9 de março de 2022, durante a 95ª Sessão Extraordinária da 18ª Legislatura, em 2ª votação, na forma do texto original e de emenda do autor, com votação simbólica, conforme despacho da Presidência de fls. 39 do processo legislativo digital.

Tendo em vista a aprovação de emenda, o projeto foi encaminhado a esta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa para a elaboração do parecer propondo a sua redação final, com fundamento no art. 259 do Regimento Interno.

Feitas as modificações necessárias à incorporação das alterações aprovadas, segue abaixo o texto com a redação final do projeto:

PROJETO DE LEI Nº 0536/2021

Denomina Via de Pedestre Embaixador Edmundo Sussumu Fujita o logradouro que especifica e dá outras providências.



A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Via de Pedestre Embaixador Edmundo Sussumu Fujita o logradouro identificado como ESCADA na planta de loteamento ARR 104, com início na Rua Alegrete e término na Rua Antonina, localizado no setor 11, quadra 27, no Distrito de Perdizes, na Subprefeitura da Lapa.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,